



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Cerejeira"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 72/2025.

PROJETO DE LEI Nº 87/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 87 de 12 de dezembro de 2025. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 01 (um) Procurador Municipal.

O projeto foi distribuído as Comissões em 15/12/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 15/12/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidentes: Airton José Guedes / Marcos Moraes
- Relatores: Paulo Bueno / Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Jose Carlos de Araújo / Eliane Dornelles

II – ANÁLISE

A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise, verificado que nos termos do artigo 30 incisos I e II, CF/88, a matéria é de competência do Município, tal iniciativa da proposição é correta, e privativa do Chefe do Poder Executivo pois trata de criação e autorização de contratação de pessoal, o que se encontra formalmente adequado. O artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal, autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que haja previsão legal, seja temporária, esteja devidamente justificada e não substitua regra geral do concurso público.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Coleiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

2. Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

O projeto gera impacto financeiro, não excessivo.

2. Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação, sem emendas.

Área
222,01km²

III – CONCLUSÃO

Após análise e discussão, as Comissões aprovam o Projeto de Lei nº 87/2025, e prossegue para deliberação em plenário.

Campo Novo RS, 15 de dezembro de 2025.

Assinatura dos componentes das Comissões:

Presidentes:

Airton José Guedes

Marcos Moraes

Relatores:

Paulo Bueno

Tamara C. Gonzatto

Revisores:

Demais membros:

Jose Carlos de Araújo

Eliane Dornelles

Altitude
423m